

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2022

EDITAL 01.01/2022

O Presidente da Comissão designada pelo Decreto nº 3.453/2022, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece instruções para a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a manutenção do Programa de Promoção e Proteção as Famílias de Matelândia – PROFAM e Programa de Inclusão Social - PRISMA, mediante Contrato de Trabalho, de acordo com as normas a seguir estabelecidas e em conformidade com as Leis Municipais nº 2845/2013; 3173/2014, 3408/2015 e 4258/19.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cargos ofertados, número de vagas, carga horária e remuneração estão previstos no ANEXO I do presente Edital.

1.2 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche até a data da inscrição todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17 h do 07/02/2022, no Setor de Protocolo junto à sede administrativa do Município.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

| FASES | PERÍODO |
|--|---|
| Inscrições | Das 08h00min de 07/02/2022 até às 17h de 11/02/2022, através de e-mail específico para esse fim: processoseletivo@matelandia.pr.gov.br |
| Taxa de inscrição | Não há taxa de inscrição |
| Etapas | Inscrição e entrega de títulos acontecerão concomitantemente. |
| Divulgação da lista de inscrições | 15/02/2022 |
| Prazo para recurso das inscrições | 16/02/2022 |
| Divulgação da classificação provisória | 21/02/2022 |
| Prazo para recurso da classificação | 22/02/2022 |
| Resultado Final e homologação do PSS | 25/02/2022 |
| Entrega documentos para contratação | No ato da convocação |

3. REQUISITOS

3.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal;

3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da inscrição;

3.3 Estar quites com as obrigações eleitorais;

3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

3.5 Características da função

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL – PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL | |
|---|--|
| CARGO | ESCOLARIDADE MÍNIMA |
| Monitor Social | Ensino médio completo |
| Instrutor Desportivo | Ensino superior completo e registro CREF |

3.6 Atribuições do cargo

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL – PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL | |
|---|--|
| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
| Monitor Social | Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de Média Complexidade; comprometer-se com o processo sócio educativo em todas as fases; comunicar situação de risco e de violação de direitos e se necessário encaminhar para o técnico responsável; recepcionar, acolher e acompanhar a rotina diária das crianças e adolescentes, observando e atendendo suas necessidades; fazer cumprir regras e normas; acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário; desenvolver oficinas, realizar atividades artísticas, culturais, recreativas, lúdicas, esportivas, trabalhos manuais, trabalhos pedagógicos, apoio nas tarefas escolares; realizar a segurança preventiva e interventiva junto às crianças e adolescentes que participam do programa; executar atividades relacionadas com a rotina diária das crianças e adolescentes tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, acompanhar e orientar o recolhimento dos resíduos alimentares; elaborar relatórios das atividades diárias, participar de reuniões socioeducativas, manter a organização do ambiente de trabalho, atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais; ter responsabilidade com o patrimônio público; demonstrar disciplina, interesse e cooperação no trabalho, ética profissional, habilidade para administrar conflitos, assiduidade, pontualidade, imparcialidade, habilidade de comunicação e criatividade. |
| Instrutor Desportivo | Ter habilidade com crianças e adolescentes e jovens, respeitando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Desenvolver atividades físicas dentro das especificidades de cada faixa etária, respeitando o desenvolvimento físico cognitivo da criança e do adolescente. Trabalhar em equipe. Realizar planejamentos individuais e participar de planejamentos em grupos, ter disponibilidade para participar de capacitação/formação dentro e fora do município. Observar princípios e valores difundidos através do desporto. Colaborar todas as vezes que for solicitado nos eventos realizados pela Secretaria. Desempenhar funções afins indicadas pela Direção. Elaborar relatórios e demais documentos similares pertinentes às ações desenvolvidas. |

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 07 de fevereiro de 2022 até às 17h do dia 11 de fevereiro de 2022, através de e-mail disponibilizado para esse fim, no endereço eletrônico processoseletivo@matelandia.pr.gov.br

4.2 A inscrição será realizada através de formulário próprio, conforme anexo III deste Edital.

4.3 Para inscrever-se no PSS, o candidato, deverá encaminhar todos os documentos abaixo, scaneados em ÚNICO e-mail com TODOS os documentos:

4.3.1 Cédula de Identidade e CPF;

4.3.2 Comprovante de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

4.3.3 Comprovante de estar quites com as obrigações e encargos militares previstos em lei;

4.3.4 Comprovante de estar quites com as obrigações eleitorais;

4.3.5 Documentação comprobatória de Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

4.4 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

4.5 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.6 Os interessados na vaga de Monitor Social – Vila Marquesita, deve apresentar comprovante de endereço daquela localidade.

4.7 Os candidatos poderão se inscrever somente para um dos cargos previstos no presente Edital.

4.6 Inscrição de pessoa com deficiência

4.6.1 Fica assegurado, à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no processo seletivo para função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.6.2 Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% das vagas temporárias que venham a surgir durante o prazo de duração do edital.

4.6.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará mediante a apresentação de laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

4.6.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.6.6 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão enviar no prazo estipulado um ÚNICO e-mail com toda a documentação scaneada, inclusive a ficha de inscrição preenchida e assinada.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço conforme as pontuações atribuídas na Tabela de Avaliação de Títulos **Anexo II**.

5.3 Escolaridade obrigatória:

a) Monitor Social: Ensino Médio completo - Histórico escolar;

b) Instrutor Desportivo: Ensino Superior na área: Diploma da graduação e histórico escolar;

5.4 Aperfeiçoamento Profissional

5.4.1 A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na tabela de Avaliação de Títulos das etapas do **Anexo II** por cargo.

5.4.2 Serão considerados como cursos de capacitação os certificados que conferem ao candidato a aptidão para o cargo pleiteado, acompanhado de histórico escolar ou de descrição das atividades desenvolvidas.

5.4.3 Não é considerado curso de capacitação o Curso de Formação Pedagógica ou de Complementação de Licenciatura, de graduação já informada como aperfeiçoamento profissional e que possibilitou a inscrição.

5.5 Tempo de Serviço

5.5.1 **Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 15 (quinze) anos, dentro do período de 07/02/2007 a 07/02/2022**, consoante estabelecido nas Tabelas de Avaliação de Títulos Anexo II.

5.5.2 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo efetivo prestado no serviço público municipal ocorrerá mediante apresentação de do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho

e Previdência Social – CTPS ou declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município;

b) tempo de serviço prestado para pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e anotações gerais pertinentes ou declaração do Contratante assinada e com firma reconhecida quando inexistir o registro em CTPS;

c) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço;

5.5.3 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal e se pessoa física, reconhecimento de firma, na qual fique comprovada a função para o cargo pretendido ou função correlata conforme atribuições descritas no quadro do item 3.6.

5.5.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.5.5 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS.

5.6 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão ser autenticados por servidores públicos designados para esta atribuição.

6 RESULTADO

6.1 Classificação Provisória

6.1.1 A classificação provisória será divulgada no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, obedecendo aos critérios estipulados no item 5.

6.1.3 No dia 21 de fevereiro de 2022, após as 17h, será publicada a Classificação Provisória no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br,

6.2 Desempate

6.2.1 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação na Habilitação;

c) obtiver maior pontuação no Tempo de Serviço;

d) tiver maior idade.

6.3 Recursos

6.3.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

a) o questionamento contido no recurso deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital e apresentado no formulário **anexo IV** do Edital;

b) o candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado;

c) o recurso deverá ser encaminhado pelo candidato pelo e-mail **processoseletivo@matelandia.pr.gov.br** no dia 22/02/2022, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

6.3.2 Não serão aceitos recursos que não atendam ao item 6.3.1, ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3.3 Os recursos serão analisados pela Comissão nomeada conforme Decreto nº 3.453/2022, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.

6.4 Classificação Final

6.4.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br a partir das 17h, do dia 25/02/2022.

6.5 Exclusão

6.5.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se enquadre em qualquer um dos itens abaixo:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida;

b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de coleta de inscrições, documentos e títulos, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

c) descumprir as instruções contidas neste Edital.

7. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1 O candidato inscrito como Pessoa Portadora de Deficiência, se aprovado no Processo de Seleção, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.

7.2 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1 Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- c) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de Endereço atual;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- g) Declaração de Acúmulo de Cargo;
- h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa, a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de Ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, obtida junto aos Cartórios Distribuidores ou Cartórios Criminais ou Varas de Execução Penal dos municípios onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos e emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- j) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deverá apresentar Laudo Médico (Anexo III-A), comprovando aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- k) Certidão Negativa de Benefício – PESNON emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, para candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos.

8.2 O candidato, após ser contratado:

I - não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado;

II – se portador de deficiência e, no decorrer do contrato, declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descritas conforme item 3 deste Edital, terá seu contrato rescindido;

III – se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

8.3 O contrato terá duração de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública, podendo ter prazo máximo de 1 (um) ano e ser prorrogado por uma única vez, por igual período, ou por prazo inferior ao inicialmente contratado, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 4º da Lei Municipal 2.556/12, incluído pela Lei Municipal 3.682/16.

9 NÃO CONTRATAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:

- a) não comprovar a escolaridade informada na inscrição;
- b) com contrato em vigor, ou já encerrado ainda que a pedido há menos de 06 (seis) meses conforme Lei Municipal 3.407/2015;
- c) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37, da Constituição Federal;
- d) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;

- e) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, nos últimos 02 (dois) anos;
- f) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
- g) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- h) não apresentar a documentação exigida no item 8.

9.2 A rescisão ou a extinção do vínculo de contrato temporário ocorrerão conforme descrito nas cláusulas do Contrato de Trabalho.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Matelândia, Estado do Paraná no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 **O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses**, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses podendo convocar quantos candidatos classificados forem necessários ao atendimento da demanda municipal, observados os princípios de conveniência e oportunidade.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 3.453/2022.

Matelândia (PR), 04 de fevereiro de 2022.

GISLAINE SILVESTRE MENGARDA
Presidente da Comissão Organizadora.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2022

EDITAL 01.01/2022

ANEXO I – TABELA DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL – PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL | | | |
|---|----------|-----------------------|--------------|
| CARGO | N. VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
| Monitor Social - Sede do Município | 03 | 40 horas | R\$ 2.238,21 |
| Monitor Social - Vila Marquesita | 01 | 40 horas | RS 2.238,21 |
| Instrutor Desportivo | 01 | 40 horas | R\$ 2.542,05 |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2022

EDITAL 01.01/2022

ANEXO II – TABELAS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL – PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL


CARGO: MONITOR SOCIAL

| TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|----------------------|------------------|
| HABILITAÇÃO | | |
| a) curso superior completo nas áreas da educação ou serviço social. | 70 | 70 |
| b) cursando formação de nível Superior nas mesmas áreas. | 60 | |
| c) Ensino médio completo. | 50 | |
| d) pós-graduação completa com carga horária de no mínimo 360 horas. | 10 | |
| TEMPO DE SERVIÇO (Período de 08/07/2004 a 08/07/2019) Obs. Tempo paralelo será contado apenas uma vez. | | |
| a) Experiência nas áreas da educação ou serviço social. | 05 pontos por ano | 20 |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | |
| a) cursos de capacitação de no mínimo 8 horas. | 05 pontos por curso. | 10 |
| Total de Pontos | | 100 |


CARGO: INSTRUTOR DESPORTIVO

| TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|----------------------|------------------|
| HABILITAÇÃO | | |
| e) curso superior completo na área | 60 | 70 |
| f) pós-graduação completa com carga horária de no mínimo 360 horas. | 10 | |
| TEMPO DE SERVIÇO (Período de 08/07/2004 a 08/07/2019) Obs. Tempo paralelo será contado apenas uma vez. | | |
| a) Experiência na área pretendida. | 05 pontos por ano | 20 |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | |
| a) cursos de capacitação de no mínimo 8 horas. | 05 pontos por curso. | 10 |
| Total de Pontos | | 100 |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2022
 EDITAL 01.01/2022
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|---|-----------------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | INSCRIÇÃO Nº _____ |
| | | |

| | | | | | |
|---|-----------|------------|------------------------------------|-----------------------------|-------|
| 1. Nome do(a) Candidato(a) | | | | | |
| | | | | | |
| 2. Nº da Identidade | 3. Órgão | 4. UF | 5. Nascimento | 6. Sexo | |
| | | | | 1- Masculino 2- Feminino | |
| 7. Estado Civil | | | 8. Nº de filhos menores | | |
| | | | | | |
| 9. Endereço | | | | | 10.Nº |
| | | | | | |
| 11. Bairro ou Distrito | | 12. Cidade | | 13. CEP | |
| | | | | | |
| 15. Fone Resid. / Comercial | 16.E-mail | | 17. Portador de Deficiência / Tipo | | |
| | | | 1- Sim 2- Não | | |
| 18. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Requeiro inscrição para o cargo temporário abaixo identificado, cuja vaga é ofertada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 do Município de Matelândia e declaro conhecer e aceitar as normas que regerão o Processo e, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras. | | | | | |
| CARGO PRETENDIDO: | | | | | |
| | | | | | |
| Local | | Data | | Assinatura do Candidato | |

| | | | | | |
|---|---|-----------------------|---------------|-----------------------------|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | INSCRIÇÃO Nº _____ | | | |
| | | | | | |
| 1. Nome do(a) Candidato (a) | | | | | |
| | | | | | |
| 2. Cargo Pretendido: | | | | | |
| | | | | | |
| 3. Nº Identidade | 4. Órgão | 5. UF | 6. Nascimento | 7. Sexo | |
| | | | | 1- Masculino 2- Feminino | |
| | | | | | |
| Local | | Data | | Responsável pela Inscrição | |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2022

EDITAL 01.01/2022

ANEXO III-A – FORMULÁRIO COMPLEMENTAR INSCRIÇÃO
COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | |
|--|----------------------|----------------------------------|
| Nome: | | |
| RG: | UF: | CPF: |
| Data de nascimento: ____/____/____ | | Sexo: _____ |
| CÓDIGO CID | | |
| Limitações funcionais: | | |
| Função Pretendida: | | |
| PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: | | |
| De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: | | |
| () COMPATÍVEL para exercer a função de _____ | | |
| () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____ | | |
| _____ Médico examinador Assinatura e carimbo CRM | | _____ Assinatura do candidato |
| Local: _____ | Data: ____/____/____ | |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2022

EDITAL 01.01/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO CARGO

_____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador(a) do CPF N° _____ inscrito(a) no RG N° _____, residente e domiciliado(a) em _____, Estado do Paraná, declara para todos os fins de direito que não ocupa cargo ou emprego público, que caracterize cumulação indevida em qualquer das esferas de governo, quer federal, estadual ou municipal.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Matelândia, _____ de _____ 2022.

Assinatura do candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2022

EDITAL 01.01/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 8.1.2 – LETRA H

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 8.1.2 deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo, que não fui, nos últimos 02 (dois) anos, demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Matelândia, _____ de _____ 2022.

Assinatura do candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2022

EDITAL 01.01/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo PSS, que não percebo qualquer benefício de previdência própria ou regime geral de previdência social relativo a emprego público. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Matelândia, _____ de _____ 2022.

Assinatura do candidato(a)